

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIV • Edição N° 3.215 • segunda-feira, 15 de Setembro de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.511, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca a Conferência Municipal de Saúde de Corumbá para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde, em consonância com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, o Decreto nº 7.508/2011 e a Portaria nº 2.135/2013;

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal de Saúde como instrumento de controle social, planejamento estratégico e orientação para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

CONSIDERANDO a deliberação nº 02/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS, através da reunião ordinária 504ª realizada aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, quanto à realização do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Corumbá, com o tema **“Construindo o Futuro da Saúde de Corumbá-MS: Plano Municipal de Saúde 2026-2029”**, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá/MS, com início às 08h30.

Art. 2º A Conferência terá como objetivos principais:

- I - Avaliar a situação de saúde do Município;
- II - Propor diretrizes, metas e prioridades para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029;
- III - Fortalecer o controle social e a participação da sociedade civil na gestão do SUS.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal

de Saúde, será responsável pela organização, logística, divulgação e execução das atividades da Conferência, garantindo ampla participação social, conforme regimento interno próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.512, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a realização da promoção vertical dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 34 da Lei Complementar nº 89, de 17 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que promoção vertical é a passagem do servidor de uma classe salarial para a imediatamente seguinte dentro do cargo ocupado, com base no tempo de efetivo exercício na classe e no resultado do processo de avaliação de desempenho anual;

CONSIDERANDO que nos exercícios de 2020 a 2024 não foram realizados processos de avaliação de desempenho, para fim de permitir a promoção vertical por merecimento, assim como a última movimentação nessa modalidade ter ocorrido há cinco anos, com contagem do tempo de efetivo exercício até 31 de dezembro de 2019, conforme a Lei Complementar nº 255, de 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO não ter sido processada a avaliação de desempenho em 2024 e o § 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 89, de 2005, estabelecer que, se não houver concorrentes à promoção vertical pelo critério do merecimento, todas as vagas são destinadas à movimentação por antiguidade;

DECRETA:

Art. 1º A promoção vertical dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo será realizada pelo critério de antiguidade, com base no interstício de tempo de efetivo exercício na classe, apurado até 31 de dezembro de 2024.



Gabriel Alves de Oliveira Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Nilson dos Santos Pedroso
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



Parágrafo único. Será utilizado para a movimentação o tempo correspondente a um mil oitocentos e vinte e cinco dias de efetivo exercício, para os ocupantes de cargos integrantes das carreiras previstas no art. 13 da Lei Complementar nº 89, de 2005, exceto os cargos com regras específicas e carreiras próprias.

Art. 2º O tempo de efetivo exercício para o servidor concorrer à promoção vertical por antiguidade será apurado, excepcionalmente, em 31 dezembro de 2024, com a contagem a partir:

I - da data de ingresso no cargo ocupado ou da movimentação para a classe que se encontra posicionado;

II - de 1º de janeiro de 2020, vigência da promoção vertical concedida pela Lei Complementar nº 255, de 5 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O tempo de efetivo exercício excedente às contagens definidas neste artigo, não utilizado para a movimentação regulamentada neste Decreto, será usado nos processos de promoção vertical, a partir do exercício base de 2025.

Art. 3º Serão movimentados os servidores que contarem o interstício completo na classe, conforme definido no parágrafo único do art. 1º, e que se encontram posicionados, observados para passagem à classe superior os limites seguintes:

I - até cem por cento, da classe A para B;

II - até setenta por cento, da classe B ou C para, respectivamente, C ou D;

III - até sessenta por cento, da classe C ou D para, respectivamente, E ou F;

IV - até cinquenta por cento, da classe E ou F para, respectivamente, G ou H.

§ 1º A definição da quantidade de postos de trabalho abertos para a promoção vertical corresponderá à aplicação do percentual fixado ao total de cargos existentes, na data de publicação deste Decreto, independentemente das funções que integram cada cargo efetivo.

§ 2º As vagas que surgirem com a promoção vertical do servidor para classe superior ficarão disponibilizadas para as movimentações de servidores nas classes inferiores, de acordo com o processamento estabelecido neste Decreto.

§ 3º O servidor que contar um mil oitocentos e vinte e cinco ou mais dias de efetivo exercício na classe 'G' fica retirado da linha de promoção vertical, liberando seu posto para movimentação de servidor posicionado na classe 'F' do respectivo cargo.

Art. 4º Não poderá concorrer à promoção vertical, nos termos deste Decreto, o servidor que:

I - tiver tido provimento em outro cargo efetivo no período da apuração do interstício de efetivo exercício no cargo ocupado;

II - no exercício de 2024 tiver registro de:

a) licença, por qualquer motivo, por mais de cento e oitenta dias, consecutivos ou intercalados;

b) afastamento ou de cessão para outro órgão ou entidade não integrante da estrutura do Poder Executivo, por mais de sessenta dias;

c) suspensão disciplinar, licença sem vencimentos e/ou ausências injustificadas por período superior a quinze dias.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se de efetivo exercício as ausências abonadas e com base nos arts. 99 e 103 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000.

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD) fazer a apuração do tempo de efetivo exercício dos servidores aptos a concorrer à promoção vertical e elaborar o ato das movimentações a serem efetivadas, e realizar a divulgação, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O servidor que julgar que seu posicionamento não corresponde ao seu tempo de efetivo exercício, contado de janeiro de 2020 a dezembro de 2024, poderá apresentar pedido de revisão, visando a correção do respectivo tempo de efetivo exercício e, se for o caso, retificação da classe ou sua inclusão na lista da promoção, no prazo de até cinco dias úteis da publicação do ato da movimentação.

Art. 6º O servidor contribuinte do Regime Próprio de Previdência Social de Corumbá (RPPS), que satisfizer todos os requisitos para aposentadoria no cargo ocupado, poderá requerer, a qualquer tempo, promoção vertical para seu repositionamento em classe superior, em razão do cumprimento do interstício exigido para a movimentação por antiguidade.

§ 1º O ato de concessão da mudança de classe, se atendidos todos os requisitos para aposentadoria e promoção vertical por antiguidade, deverá ser publicado antes da tramitação do processo de aposentadoria.

§ 2º Caso ocorra, por parte do servidor, a desistência da aposentadoria, a concessão da promoção vertical por antiguidade tornar-se-á sem efeito.

Art. 7º O processamento da promoção vertical nas modalidades de antiguidade e merecimento, para o exercício de 2026, será implementado de acordo com o

seguinte calendário:

I - até 30 de setembro de 2025, divulgação de vagas existentes por cargo e classes, que poderão ser disponibilizadas para a promoção vertical, com interstícios apurados na data de 31 de agosto de 2025;

II - até 31 de outubro de 2025, publicação do ato divulgando os procedimentos de avaliação de desempenho dos concorrentes pelo critério por merecimento, que contarem, no mínimo, um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício na classe;

III - até 30 novembro de 2025, divulgação da contagem do quinquênio de efetivo exercício dos servidores aptos a concorrer à promoção vertical à classe superior pelo critério de antiguidade;

V - até 31 de dezembro de 2025, os resultados da avaliação de desempenho dos servidores que forem concorrer pelo critério do merecimento;

VII - até 31 de janeiro de 2026, divulgação dos servidores aptos à promoção vertical pelos critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 8º O reposicionamento dos servidores por promoção vertical, conforme disposições do art. 1º, se efetivará com validade a partir do mês seguinte ao da publicação deste Decreto.

Art. 9º Cabe ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração implementar todos os procedimentos e emitir todos os atos referentes à efetivação e divulgação das promoções, bem como decidir sobre recursos.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 721, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria "P" nº 384, de 07 de março de 2025 que designou os assessores técnico-pedagógicos na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 752/2025 da Secretaria Municipal de Educação, constante no Processo Administrativo nº 25.086/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **IRIS SIMONE COSTA SOARES**, matrícula 9941, Profissional de Educação, da função de Assessor-Técnico Pedagógico, 40 horas, da Gerência de Gestão de Políticas Educacionais (GGPE), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designa **IRIS SIMONE COSTA SOARES**, mat. 9941, Profissional de Educação, na função de Assessor-Técnico Pedagógico, 20 horas, na Gerência de Gestão de Políticas Educacionais (GGPE), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito De Corumbá

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA "P" Nº 721, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria "P" nº 384, de 07 de março de 2025 que designou os assessores técnico-pedagógicos na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 752/2025 da Secretaria Municipal de Educação, constante no Processo Administrativo nº 25.086/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **IRIS SIMONE COSTA SOARES**, matrícula 9941, Profissional de Educação, da função de Assessor-Técnico Pedagógico, 40 horas, da Gerência de Gestão de Políticas Educacionais (GGPE), da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º Designa **IRIS SIMONE COSTA SOARES**, mat. 9941, Profissional de Educação, na função de Assessor-Técnico Pedagógico, 20 horas, na Gerência de Gestão de Políticas Educacionais (GGPE), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito De Corumbá

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretaria Municipal de Educação

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 05/2025 SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA CNPJ N° 22.077.561/0001-21

OBJETO: Aquisição de kit lanche para atender duas edições do Programa Educa Reme.

Dispensa eletrônica - Processo Administrativo nº 17.172/2025.

VALOR: O Valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.252,00(Cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais).

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO

EDUCAÇÃO

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DO CONTRATO: fica Designada a servidora Roseane Limoeiro da Silva Pires matrícula nº 085-4, para responder como gestora e a servidora Caroline Correa da Silva Temeljkovich matrícula nº 12743 para responder como fiscal deste contrato conforme dispõe o DECRETO N° 2.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 12 de setembro de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS CNPJ N° 22.077.561/0001-21

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 06/2025 SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ N° 05.980.062/0001-20

OBJETO: Aquisição de kit lanche para atender duas edições do Programa Educa Reme. (Biscoito tipo cookie)

Dispensa eletrônica - Processo Administrativo nº 17.172/2025.

VALOR: O Valor total da Carta Contrato é de R\$ 7.514,00(Seis mil quinhentos e quatorze reais).

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO

EDUCAÇÃO

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DO CONTRATO: fica Designada a servidora Roseane Limoeiro da Silva Pires matrícula nº 085-4, para responder como gestora e a servidora Caroline Correa da Silva Temeljkovich matrícula nº 12743 para responder como fiscal deste contrato conforme dispõe o DECRETO N° 2.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 12 de setembro de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ N° 05.980.062/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2024 - PROCESSO N° 15.329/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Extintores de Incêndio, Recargas, Manutenção e Teste Hidrostático, entre outros itens de Proteção e Segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio, para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Valor Registrado: R\$ 8.580,60 **Assinatura:** 10/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa ASL SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS LTDA | CNPJ/MF N° 24.801.471/0001-67

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO FUNPREV N° 016/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO FUNPREV: Retifica-se por incorreção a Resolução FUNPREV N° 016/2025, publicada na Edição N° 3.202, de 27.08.2025. Pág. 7 - Processo Administrativo nº 27.494/2024, de 29.08.2024, relativo à Nota de Empenho nº 79/2024, Onde se lê (...) no valor de R\$ 59.771,51 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). Leia-se: (...) no valor de R\$ 59.711,51 (cinquenta e nove mil setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

Corumbá/MS, 11 de setembro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" N° 02, de 01/01/2025

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 001/004/2025
PROCESSO N° 11780/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE CORUMBÁ MS - ZONA RURAL.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados a divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO OBTIDA NOS TÍTULOS**, com o respectivo número de inscrição do candidato e data de nascimento, do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária de Profissionais Operadores de Máquinas e Equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Corumbá MS - Zona Rural, nos termos e condições constantes no Edital de Abertura.

1 - OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS - ZONA RURAL.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA
20236674	BRUNO JUNIOR MARTINEZ DE OLIVEIRA	01/07/1992	NÃO COMPARCEU
20236677	DANIEL CASTELLO SOARES DE MORAES	15/02/1998	zero
20236685	DOMILSON FRANCISCO DE ALMEIDA	15/07/1988	2,0
20236679	ERICK BRUNO SILVA DA CRUZ	30/03/1994	NÃO COMPARCEU
20236686	FERNANDO DRUM RODRIGUES	30/06/1991	NÃO COMPARCEU
20236680	GEOVANNE BARBOSA MOREIRA	25/03/1996	5,5
20236691	JOEL MARCONDES BARBOZA	26/03/1986	NÃO COMPARCEU
20236689	LUIZ AUGUSTO JUSTINIANO SANCHEZ	27/01/1991	NÃO COMPARCEU
20236670	MAYARA CARVALHO DA SILVA	02/01/1993	NÃO COMPARCEU
20236682	NARCISO DE MAGALHÃES	15/07/1963	NÃO COMPARCEU
20236681	OZAIR PAES CARRADORE	24/09/1986	NÃO COMPARCEU
20236675	SAMUEL VIEGAS DA SILVA	30/06/1986	7,5

Corumbá - MS, 15 de setembro de 2025

ODILON RODRIGUES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SUSTENTÁVEL
PORTARIA "P" N. 7 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO
PORTARIA "P" N. 351 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO
Resolução nº 037 de 18/08/2025-SMDES - Diário Oficial de Corumbá, nº 3.195,



p. 14, de 18/08/2025

MEMBRO	MATRÍCULA
Eder Luiz Zambelli Fatah	13651
Gustavo Toledo Gonçalves	15771
Jureta Catarina Fernandes Dias da Silva	10425
Breno Afonso Souza da Silva	15711
Sebastião Bobadilha Filho	7065
Lauro Mathias Sampaio de Almeida	8969
Pedro Henrique Miguéis Garcia	10819

EDITAL N° 009/5561/2025
PROCESSO N° 5561/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e X, ambos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024, torna público aos interessados a desclassificação dos candidatos que não compareceram para entrega de documentos quando convocados no Processo Seletivo, bem como a relação dos candidatos que solicitaram final de fila, referente ao Edital n.º 008/5561/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.208, páginas 11 e 12, de 4 de setembro de 2025.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINA CONCEIÇÃO DE ARRUDA CASTRO	1º - FINAL DE FILA

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE DE MORAES GIL	5º - FINAL DE FILA

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURO CESAR GARCIA	1º - DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARCEU

Corumbá - MS, 15 de setembro de 2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA
 SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO
 PORTARIA "P" N. 351 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PORT. "P" N° 6, DE 1º/01/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

RESOLUÇÃO N° 183, DE 02 DE JULHO DE 2025, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Servidor	Função
3624	Sandra Regina de Almeida Santos	Presidente
12838	Igor Rennan de Oliveira Ramos	Membro
14044	Heryson Jordan Pedraça de Arruda	Membro
12849	Waldir Ortiz Tasseo	Membro
7193	Erbeson Souza Neves dos Santos	Membro
1396	Luis Manoel Bezerra	Membro
13275	Evaldo Neves Barbosa	Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL N° 3.211, DE 09/09/2025 - Pág. 3.

Retifica-se por incorreção a Autorização da Autoridade Competente do Processo N° 20.751/2025 - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Onde se lê: Art.75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Leia-se: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 50/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4202	Waldir Anache (ou) seu representante	12/09/2025
4204	Ileuza da Costa Hoichman (ou) seu representante	12/09/2025
4209	Estevão de Moraes Vieira (ou) seu representante	15/09/2025

Corumbá, 15 de Setembro de 2025

Eliane Carmen Simões
 Fiscal de Posturas
 Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Fomento nº 020/2025 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Segunda Igreja Batista de Corumbá - Processo nº 23.448/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro 2025 - Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para execução do projeto "Raízes Solidárias", conforme Deliberação nº 024/CMDC/2025 de 18/07/2025 e detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Vigência: 10 (dez) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 15 de setembro de 2025.

Assinam: BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MARCOS ANTÔNIO ALENCAR RONDON - Segunda Igreja Batista de Corumbá.

RESOLUÇÃO N.º 115 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato n. 027/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **L.F. BARCELLOS E CIA.**

A SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto art. 117 da Lei 14.133/21, Acórdão nº 1.094/2013 TCU- Plenário e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **YASMIN DA SILVA CÁCERES**, servidora pública, matrícula n.13717, para atuar como **Gestora** do Contrato n. 027/2025.

Art. 2º. Designar **JEFERSON DOS SANTOS PIMENTA**, servidor público, matrícula n. 9229 e **ISRAEL CHAVES PAIVA**, servidor público, matrícula n.15681 para atuar como **Fiscais** do Contrato n. 027/2025.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 027/2025, Processo Administrativo n. 17.317/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, ativação, configuração, suporte técnico e fornecimento de material necessários para acesso de dados, no imóvel sito à Rua Cuiabá, nº1042, Centro onde será instalada a nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:



- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.
- Art. 6º** Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura da carta contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 15 de setembro de 2025.

JANE CONTU

Secretaria Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 116 de 15 de setembro de 2025.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 020/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Segunda Igreja Batista de Corumbá.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 020/2025/SMASC.

Art. 2º O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC**, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 020/2025/SMASC, Processo Administrativo n. 23.448/2025, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do FMDCA/2025 - Edital de Chamamento Público nº 01/2025, conforme Deliberação 024/CMDCA/2025.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 15 de setembro de 2025.

Beatrix Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS - EIRELI.

Protocolo e-Sfinge: 86E11E9955833EB0BE1E2FC3C0E1170ADE93F9EF
Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representada por sua Secretária Tatiana da Silva Santos Mattos e a Empresa Pax Universo Serviços Postumos - Eireli, anuem em aditar o contrato entre eles firmados, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do Processo nº 32519/2022, nos

seguintes termos:

Cláusula Primeira: Acrescer 10,06 % sobre o valor inicialmente do contrato, com amparo no §1º do art.65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nos seguintes termos:

Item	Quantidade a acrescer	Valor
Tanatopraxia	2	R\$ 1.380,00
Urna Padrão	12	R\$ 15.360,00
Urna Obeso	0	0
Urna Comprida	0	0
Transporte	2	R\$ 7.600,00
Total		R\$ 24.340,00

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam. Corumbá-MS, 15 de Setembro de 2025.

Assinam: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS - EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 49/2022 - PROCESSO N.º 26.940/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio Secretaria Municipal de Saúde e Empresa ANA PAULA LOPES LTDA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO No 49/2022, em razão do presente contrato não atender mais as necessidades da Administração Pública.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; e conforme cláusulas do Contrato Administrativo 49/2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Termo de Adesão, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Data da Assinatura: Corumbá, 12 de Setembro de 2025.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e a empresa ANA PAULA LOPES LTDA

FUNDAÇÃO DA CULTURA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 31/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27853/2025.**

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa Turma do Pagode Produções Artísticas LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de apresentação artística (Show Musical) da banda Turma do Pagode, através da empresa Turma do Pagode Produções Artísticas LTDA - EPP, selecionada para integrar a programação do Aniversário de Corumbá/MS, cuja apresentação será realizada no dia 21/09.

Valor: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13.392.0101.4122.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 12/09/2025

Vigência: 2 (dois) meses.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa Turma do Pagode Produções Artísticas LTDA - EPP.

Código e-Sfinge: EB9E1762702CF2FFD4F310ED2E6DCE4B843D91F2

RESOLUÇÃO N.º 39 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 12/2023, firmado pela FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ e a empresa K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:



Art. 1º. Tornar pública a substituição da GESTORA do Contrato nº 12/2023, designada anteriormente através da RESOLUÇÃO Nº 02 de 17 de janeiro de 2025, onde a servidora Carmen Ligia Palhano Faria, matrícula nº 6553, será substituída pelo servidor Enildo Jorge Bezerra Junior, matrícula 8696.

Art. 2º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º. Os efeitos desta Resolução terão vigência até a extinção do Contrato Administrativo nº. 12/2023.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2025.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria "P" nº 9, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº. 40 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato nº. 30/2025, firmado pela FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da FISCAL do Contrato nº 30/2025, designada anteriormente através da RESOLUÇÃO Nº 32 de 14 de julho de 2025, onde a servidora Carmen Ligia Palhano Faria, matrícula nº 6553, será substituída pela servidora Flávia Regina Mendes Papa, matrícula 13.227.

Art. 2º. A presente designação não implicará em remuneração adicional a servidora pública.

Art. 3º. Os efeitos desta Resolução terão vigência até a extinção do Contrato Administrativo nº. 30/2025.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2025.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria "P" nº 9, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº. 41 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição da designação de servidores para atuar na operacionalização do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Município de Corumbá no âmbito da Fundação da Cultura de Corumbá.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pela Portaria "P" Nº 9, de 01 de janeiro de 2025, e demais dispositivos da legislação aplicável à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão da fase de implantação e o efetivo início da operacionalização do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Município de Corumbá, a partir de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o e-Sfinge constitui plataforma digital oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) para o envio eletrônico de documentos e informações atinentes à prestação de contas dos gestores públicos, e que se encontra estruturado em 07 (sete) módulos, a saber: I - Planejamento Orçamentário; II - Atos Jurídicos; III - Execução Orçamentária; IV - Registros Contábeis; V - Gestão Fiscal; VI - Tributário; e VII - Atos de Pessoal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se estabelecer as competências e responsabilidades de cada uma das Unidades Gestoras e Setores envolvidos na operacionalização do referido sistema, com a consequente identificação dos responsáveis pela remessa e ratificação de cada um dos módulos;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar e complementar as designações de servidores, bem como de incluir módulos adicionais na estrutura de operacionalização do e-Sfinge, conforme as demandas administrativas e fiscais;

CONSIDERANDO a conveniência de se estabelecer mecanismos para futuras atualizações e ajustes nas designações, a fim de garantir a contínua e eficiente operação do referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Luciléa Pereira da Silva - Vínculo: Efetivo - matrícula nº 10518, nos Módulos II - Atos Jurídicos e III - Execução Orçamentária, na função de titular de envio, pela servidora Fernanda de Souza Santana - Vínculo: Comissionada -

matrícula nº 15998.

Art. 2º Ficam mantidas as designações dos demais servidores relacionados, que permanecerão responsáveis pela operacionalização do Sistema e-Sfinge, nos respectivos módulos e atribuições que lhes foram conferidos:

MÓDULO II - ATOS JURÍDICOS

TITULAR PARA ENVIO: Servidora Fernanda de Souza Santana, Matrícula nº 15998.

SUPLENTE PARA ENVIO: Servidor Thiago Camilo Arruda Rodrigues, Matrícula nº 15610.

TITULAR PARA RATIFICAÇÃO: Servidora Wanessa Pereira Rodrigues, Matrícula nº 15671.

SUPLENTE PARA RATIFICAÇÃO: Servidor José Gilberto Rozisca, Matrícula nº 12598.

MÓDULO III - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TITULAR PARA ENVIO: Servidora Fernanda de Souza Santana, Matrícula nº 15998.

SUPLENTE PARA ENVIO: Servidor Thiago Camilo Arruda Rodrigues, Matrícula nº 15610.

TITULAR PARA RATIFICAÇÃO: Servidora Wanessa Pereira Rodrigues, Matrícula nº 15671.

SUPLENTE PARA RATIFICAÇÃO: Servidor José Gilberto Rozisca, Matrícula nº 12598.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 15 de setembro de 2025.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria "P" nº 9, de 01 de janeiro de 2025.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO 010/CMDDPI-15 DE SETEMBRO 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto: Aquisição de uniformes e faixa identificatória para atender o Centro de Convivência dos Idosos - CCI - Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Corumbá e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 15/09/2025. Ata 149.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: Aquisição de uniformes e faixa identificatória para atender o Centro de Convivência dos Idosos - CCI no valor de R\$ 3.830,00(três mil, oitocentos e trinta reais).

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Donizete Aires Cardoso
Presidente do Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos
da Pessoa Idosa

